

**DECRETO Nº 31/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

**EMENTA:** REGULAMENTA A PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO FERREIRENSE DE FUTEBOL A2 DE 2023, CATEGORIAS ADULTO E JUNIORES, CONFORME DISPOSTO NO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.087/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.087/2022, bem como toda a matéria pertinente à espécie,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.087/2022, no sentido de que os eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes poderão contemplar os primeiros colocados nas respectivas competições, cujos prêmios serão fixados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo em vista a respectiva disponibilidade financeira e orçamentária;

**E CONSIDERANDO** que, para este ano de 2023, existe previsão orçamentária e financeira para se conceder premiação aos primeiros colocados do Campeonato Ferreirense de Futebol A2, tanto para a categoria adulto quanto para os juniores;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam definidos os seguintes prêmios para os primeiros colocados do Campeonato Ferreirense de Futebol A2 de 2023, categoria adulto:

I – Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil Reais) para o time campeão, além de medalhas e troféu;

II – Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais) para o time vice-campeão, além de medalhas e troféu;

**Art. 2º** - Ficam definidos os seguintes prêmios para os primeiros colocados do Campeonato Ferreirense de Futebol A2 de 2023, categoria juniores:

I – Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais) para o time campeão, além de medalhas e troféu;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

[www.ferreiros.pe.gov.br](http://www.ferreiros.pe.gov.br) / [contato@ferreiros.pe.gov.br](mailto:contato@ferreiros.pe.gov.br)

II – Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil Reais) para o time vice-campeão, além de medalhas e troféu;

**Art. 3º** - Todas as equipes participantes do Campeonato 2023 terão direito ao recebimento, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos Reais), na roda em que sua equipe principal estiver jogando para fins de ajuda de custo com despesas de deslocamento, alimentação, hospedagem, etc.

**Art. 4º** - Além dos prêmios em dinheiro previstos nos artigos anteriores, a Secretaria Municipal de Esportes também poderá realizar a aquisição e a doação de uniformes e materiais esportivos aos times participantes do torneio, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.087/2022.

**Art. 5º** - Os valores definidos neste Decreto serão pagos individualmente a cada um dos times vencedores, mediante transferência ou depósito bancário, que poderá ser feito em conta de sua própria titularidade (CNPJ) ou ainda na conta bancária do seu representante legal, o qual atuará como fiel depositário, devendo ser expressamente nomeado, por escrito, pelos próprios atletas inscritos no time.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Ferreiros/PE, 27 de julho de 2023.

  
**JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Ferreiros-PE